

Líder critica organização do seminário

Um apelo dos presidentes da Câmara e do Senado, deputado Paes de Andrade e senador Nelson Carneiro, impediu, ontem, que o deputado Amaral Netto, líder do PDS, boicotasse a realização do Seminário, sob alegação de que ele é ilegal, já que não pode ser promovido pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara, conforme prevê a resolução 34, que criou o órgão, há três anos.

Para Amaral Netto, que vem criticando a iniciativa do presidente da Comissão, deputado Fernando Gasparian, desde que este anunciou sua realização, durante sessão em que apurava o escândalo Naji Nahas, o evento somente poderia ser promovido pelas Comissões de Economia ou de Finanças.

“O seminário é patrocinado pelo

Banco do Brasil e tem o apoio do Banco Central, órgãos federais reguladores e fiscalizadores do setor. Isto mostra que o evento não tem a isenção necessária para discutir a implantação de um novo modelo financeiro”, afirmou ele, que pretendia ir até o auditório Petrônio Portella, na abertura do Seminário, proferir um discurso enérgico, insinuando a troca de interesses entre os bancos oficiais e a Comissão.

CARTA

Em vez disso, preferiu enviar uma carta ao deputado Bernardo Cabral, que presidiu o primeiro painel aberto no seminário, para ser lida aos presentes. Na carta, ele afirma que “não sou contra um seminário que se destina a debater o sistema financeiro nacional, mas apenas ao modo pelo qual ele foi convoca-

do”. O evento, continua, “teria meu entusiástico aplauso se partisse das comissões de Finanças ou Economia, nunca da de Fiscalização e Controle, cujas atribuições nada têm a ver com essa convocação. Minha posição seria a de denunciá-lo como ilegal, mas em função dos apelos dos presidentes Nelson Carneiro e Paes de Andrade, resolvi apenas manifestar, através desta carta, meu protesto”.

O deputado Fernando Gasparian não se manifestou a respeito. Ele, além de presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, é autor da emenda constitucional que acresce ao artigo 192 da Constituição o tabelamento de juros reais em 12 por cento ao ano e que proíbe os bancos de prestarem serviços, senão aqueles exclusivamente ligados à atividade financeira.